SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO	Nº. 02/14

DECLARAÇÃO DE INTERESSE E JUSTIFICATIVA PARA ASSINATURA DE TERMO DE RETIRRAFICAÇÃO AO CONVÊNIO
Cláusula 9ª - Da Alteração Convenial

CONVENENTE		**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**
CONVENIADA		**FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO HOSPITALAR - FAMESP**
OBJETO DO CONVÊNIO		**HOSPITAL DE BASE DE BAURU**
CONVÊNIO DE PARCERIA FIRMADO EM		**14/12/2012**
JUSTIFICATIVA	( )	Ajuste semestral - Item 8- Anexo Técnico I – Convênio
	( )	Desconto de valor financeiro - Parte Variável - Item 4.4 - Anexo Técnico II – Convênio
	( )	Ajustes eventuais
	( )	Repasse para Projeto Especial – Item 4- Anexo I – Convênio
	(X)	**Termo de Retirratificação ao Convênio para redução de recursos financeiros de Custeio por descumprimento de metas no 2º. semestre/2013.**
DECLARAÇÃO DE INTERESSE	As partes acima identificadas declaram estar de pleno acordo com a emissão de Termo de Retirratificação em atendimento ao disposto no Convênio, nos itens e cláusulas acima especificados. São Paulo, 06 de março de 2014.	
PELA CONVENENTE	Se de acordo David Everson Uip **Dr. David Everson Uip** **Secretário de Estado da Saúde**	
PELA CONVENIADA	**Dr. Pasqual Barretti** **Diretor Presidente**	

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONVENENTE: **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

CONVENIADA: **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO HOSPITALAR - FAMESP**

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO Nº. 02/14

DO OBJETO: O presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO** tem por objeto a redução de recursos financeiros de Custeio por descumprimento de metas de Contratação (Internação e Atividade Ambulatorial) do Convênio referente ao 2º. semestre/2013 do Hospital de Base de Bauru.

Na qualidade de Convenente e Conveniada, respectivamente, do termo acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercerem o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São Paulo, 06 de março de 2014.

Se de acordo
David Everson Uip
Secretário de Estado da Saúde

Dr. David Everson Uip
Secretário de Estado da Saúde

Dr. Pasqual Barretti
Diretor Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO Nº. 02/14

Processo Origem nº. 001.0500.000.203/2012
Processo nº. 001.0500.000.123/2013

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO CELEBRADO EM **14/12/2012** ENTRE O **ESTADO DE SÃO PAULO**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** E **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO HOSPITALAR – FAMESP,** PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO **HOSPITAL DE BASE DE BAURU.**

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, com sede nesta cidade na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar nº. 188, neste ato representada pelo seu **Secretário de Estado da Saúde,** Dr. David Everson Uip, brasileiro, casado, médico, RG nº. 4.509.000-2, CPF nº. 791.037.668-53, doravante denominada **CONVENENTE** e de outro lado a **Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP**, com CNPJ nº. 46.230.439/0001-01, neste ato representada por seu **Diretor Presidente, Dr. Pasqual Barretti,** RG nº 9.546.168 SSP/SP, CPF nº.034.430.398-55, doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista os princípios norteadores do Sistema único de Saúde – SUS, estalebecidos nas Leis Federais nº. 8.080 e nº. 8.142, ambas de 18 de dezembro de 1.990, com fundamento na Constituição Federal, em especial nos seus artigos 196 a 200 e, na Constituição do Estado de São Paulo, em especial os seus artigos 217 a 231 e, na Lei Complementar nº. 791/95, na Lei Federal nº. 8.666/93 atualizada pela Lei Federal nº. 8.833/94, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo de Retirratificação ao **CONVÊNIO,** baseado no disposto da Cláusula 9ª. – Da Alteração Convenial, referente a execução de atividades relativas à área de saúde a serem desenvolvidas no **Hospital de Base de Bauru**, em termo próprio, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO
O presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO** tem por objeto a redução de recursos financeiros de Custeio por descumprimento de metas de Contratação (Internação e Atividade Ambulatorial) do Convênio referente ao 2º. semestre/2013 do Hospital de Base de Bauru.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
O presente Termo de Retirratificação altera o Convênio acrescentando na CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS, o PARÁGRAFO OITAVO e na CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, o PARÁGRAFO OITAVO, conforme redação abaixo:

"...

CLÁUSULA SEXTA
DOS RECURSOS FINANCEIROS

...

PARÁGRAFO OITAVO

O valor R$ 3.383.973,75 (três milhões, trezentos e oitenta e três mil, novecentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos), será reduzido da parcela mensal de março correspondente a recursos de Custeio, em razão do descumprimento de metas de Contratação do Convênio referente ao 2º. semestre/2013.

CLAUSULA SÉTIMA
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

...

PARÁGRAFO OITAVO

O montante mencionado na Cláusula Sexta, Parágrafo Oitavo no valor de R$ 3.383.973,75 (três milhões, trezentos e oitenta e três mil, novecentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos), será reduzido da parcela mensal no mês de março do presente exercício, conforme demonstrado abaixo:

Mês	Custeio Mensal	Redução TA 02/14	Parcela com redução
Março /14	R$ 6.500.000,00	(R$ 3.383.973,75)	**R$ 3.116.026,25**

"

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de sua assinatura até 31/12/2014.

CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONVÊNIO** e, seus respectivos Termos de Retirratificação, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO

O presente **Termo de Retirratificação** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA
DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 06 de março de 2014.

De acordo
David Everson Uip
Secretário de Estado da Saúde

Dr. David Everson Uip
Secretário de Estado da Saúde

Dr. Pasqual Barretti
Diretor Presidente

Testemunhas:

1) _____
Nome: WAGNER F. MACEDO
R.G.: 24814-281-1

2) Cristiane Moura
Nome:
R.G.: 27392145

Despacho da Diretora, de 6-3-2014
Comunicado de Deferimento de Laudo Tecnico de Avaliação - LTA
LTA 05/2014 Data do Deferimento: 18-02-2014 Processo: 001.0723-000005/2014 - atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares - Razão Social: Prefeitura Municipal de Populina UBS/ESF - Endereço: Rua Ceará, 1368 - Bairro: Centro - Populina/SP Responsável Legal: Sérgio Martins Carrasco - CPF: 082.511.868-87 Responsável Tecnico pelo Projeto Juciane Borges Gonçalves - CPF 320.865.758-74 - CREA 5062209514 LIF: SP

A Diretora Tecnica de Divisão de Saude do Grupo de Vigilancia Sanitaria XXX de Jales, Centro de Vigilância Sanitária / Coordenadoria de Controle de Doenças, defere a solicitação de Laudo Técnico de Avaliação - LTA, nos termos da Portaria CVS-04, de 21-03-2011

Despacho da Diretora, de 6-3-2014
Comunicado de arquivamento de Processo
Processo: 001.0723-000.005/2014

A Diretora Tecnica de Divisão de Saude do Grupo de Vigilancia Sanitaria XXX de Jales, Centro de Vigilância Sanitária / Coordenadoria de Controle de Doenças, defere a solicitação de arquivamento de Processo, nos termos da Portaria CVS-04, de 21-03-2011

COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Retificação do D.O. de 7-1-2014
Termo de Retirratificação ao Convênio: 01/14
Processo: 001.0500.000.145/2013
Conveniente Secretaria de Estado da Saude
Conveniada Conviadefe – Consorcio Intermunicipa de Saude do Vale do Ribeira gerenciadora do Hospital Regional Dr Leopoldo Bevilacqua
Onde se lê
SADT Externo: 31.884/ano
Leia-se
SADT Externo: 46.729/ano
Termo de Retirratificação ao Convênio
Termo de Retirratificação ao Convenio: 02/14
Processo: 001.0500.000.123/2013
Conveniente: Secretaria de Estado da Saude
Conveniada: Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - Famesp
CNPJ: 46.230.439/0001-31
Objeto: O presente Termo de Retirratificação tem por objeto a redução de recursos financeiros de custeio por descumprimento de metas de contratação Internação e atividade ambulatorial do Convênio referente ao 2° semestre/2013 do Hospital de Base de Bauru
Valor: R$ 3.383.973,75, será descontado na parcela do mês de março do presente exercício.
Data de Assinatura: 06-03-2014
Vigência: 31-12-2014

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

GRUPO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO

NÚCLEO DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS
Extrato de 4° Termo Aditivo de Contrato
Processo: 001.6100.000.240/2009
Pregão Presencial: 12/2010
Contrato 063/2010
Contratante: Secretaria de Estado da Saude - Coordenadoria de Serviços de Saude
Contratada: Instituto Labor & Vita
CNPJ: 06.072.239/0001-53
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 15 meses, de 01-03-2014 a 01-06-2015, referente à prestação de serviços de atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, junto aos hospitais públicos estaduais
Fundamento Legal: Inciso II, do Artigo 57, da Lei Federal - 8.666/93, e suas alterações posteriores.
Vigência: 15 meses
Período: 01-03-20124 a 06-06-2015
Data da Assinatura: 01-03-2014

DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO AMBULATORIAL DA CAPITAL

Despachos - DTS, de 6-3-2014
Despacho DTS 0259/2014, de 28-02-2014
Processo: 0010159/000.900/2013
Interessado: Departamento de Gerenciamento Ambulatorial da Capital
Assunto: Descumprimento Contratual/ Aplicação de Penalidade: Versam os autos sobre aplicação de penalidade referente a entrega com atraso dos materiais odontológicos pela empresa Portal Ltda. CNPJ - 05.065.873/0001-00, descumprindo assim o contrato assumido com a SES/SP. A empresa foi notificada, porém não apresentou defesa, permanecendo silente devendo passar o referido prazo "in albis". Fica mantida a penalidade de multa no valor de R$ 21,17, sobre o valor dos materiais odontológicos entregues com atraso, nos termos do artigo 87, da Lei Federal - 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Estadual - 6.544/89 e alterações posteriores, Lei Federal - 10.520/02 e Resoluções SS-26, de 09-02-1990, alterada pela Resolução SS-48, de 16-5-2-013 e SS-98, de 19-11-2004.
Despacho DTS 0257/2014 de 27-02-2014
Processo: 0010150/000.914/2013.
Interessado: Departamento de Gerenciamento Ambulatorial da Capital
Assunto: Descumprimento Contratual/ Aplicação de Penalidade
Versam os autos sobre aplicação de penalidade referente a entrega com atraso do medicamento Troxicamida 100mg/ml pela empresa Dugasti Hospitalar Comércio Import. e Exp. Ltda, CNPJ - 04.027.854/0003-26, descumprindo assim o contrato assumido com a SES/SP. A empresa foi notificada, porém não apresentou defesa, permanecendo silente devendo passar o referido prazo "in albis". Fica mantida a penalidade de multa no valor de R$ 14,42, sobre o valor do medicamento entregue com atraso, nos termos do artigo 87, da Lei Federal - 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Estadual - 6.544/89 e alterações posteriores, Lei Federal - 10.520/02 e Resoluções SS-26, de 09-02-1990, alterada pela Resolução SS-48, de 16-5-2-013 e SS-98, de 19-11-2004.
Despacho DTS 0260/2014 de 05-03-2014
Processo: 001.0150/000.925/2013.
Interessado: Departamento de Gerenciamento Ambulatorial da Capital
Assunto: Descumprimento Contratual/ Aplicação de Penalidade
Conforme consta do presente processo, foi assegurada à empresa R & A Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda, CNPJ - 54.561.071/0001-92, o contraditório e ampla defesa à efetiva aplicação de sanções conforme Despacho publicado no D.O. de 14-02-2014, e observado o disposto no parágrafo 2°, artigo 87, da Lei Federal - 8.666/93, e alterações posteriores. A empresa teve homologada a sua participação no Pregão Eletrônico - 62/13, Processo 001.0150.000.899/2012, código siafisico - 2045028, constante da Nota de Empenho - 2013NE01396 para Aquisição e Instalação de Central Privada de Comutação Telefônica, tipo PABX. Houve apresentação de defesa prévia intempestivamente pela empresa e, conforme alegações apresentadas pela empresa R & A Comércio de Equipamentos Telefônicos Ltda, conheço do Recurso e no mérito acolho a pretensão interposta
Despacho DTS 0258/2014 de 27-02-2014
Processo: 0010150/000.926/2013
Interessado: Departamento de Gerenciamento Ambulatorial da Capital
Assunto: Descumprimento Contratual/ Aplicação de Penalidade
Versam os autos sobre aplicação de penalidade referente à entrega com atraso dos materiais odontológicos pela empresa Vibel Ltda, CNPJ - 01.542.431/0001-13, descumprindo assim o contrato assumido com a SES/SP. A empresa foi notificada, porém não apresentou defesa, permanecendo silente devendo passar o referido prazo "in albis". Fica mantida a penalidade de multa no valor de R$ 68,25 sobre o valor dos equipamentos entregues com atraso, nos termos do artigo 87, da Lei Federal - 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Estadual - 6.544/89 e alterações posteriores, Lei Federal - 10.520/02 e Resoluções SS-26, de 09-02-1990, alterada pela Resolução SS-48, de 16-5-2-013 e SS-98, de 19-11-2004.

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ÁLCOOL, TABACO E OUTRAS DROGAS

Comunicado
Comunico ao(s) fornecedor(es) abaixo que se encontram disponível (is) para a retirada(s) a(s) Nota(s) de Empenho em epígrafe, na Seção de Compras deste Centro de Referência, site à Rua Prates, 165 - 2° andar - Bom Retiro – SP. O prazo para a retirada dos mesmos é de 2 dias conforme previsto na Lei 8.666/93 e suas atualizações:
Processo: 148/040/2014 - Ata: 02/14
2014NE000669 - Abbott Laboratórios do Brasil Ltda
Processo: 148/040/2014 - Ata: 02/14
2014NE000670 - União Química Farmac. Nacional S/A
Processo 148/040/2014 - Ata: 02/14
2014NE000671 - Germed Farmacêutica Ltda.
Processo: 148/041/2014 - Ata: 03/14
2014NE000672 - Volpi Distribuidora de Drogas Ltda
Processo: 148/042/2014 - Ata: 04/14
2014NE000673 - Ausjohnson Pharma Ind° Farmacêutica Ltda
Processo: 148/043/2014 - Ata: 05/14
2014NE000674 - Volpi Distribuidora de Drogas Ltda.
Processo: 148/044/2014 - Ata: 06/14
2014NE000675 - Nunesfarma Distr Prods. Farmac. Ltda.
Processo: 148/045/2014 - Ata: 07/14
2014NE000676 - Cristália Prod. Quim. Farmac. Ltda.
Processo: 148/045/2014 - Ata: 07/14
2014NE000677 - Dimaci/SP – Mat. Cirúrgico Ltda.
Processo: 148/046/2014 - Ata: 08/14
2014NE000678 - União Química Farmac. Nacional S/A
Processo: 148/047/2014 - Ata: 09/14
2014NE000679 - Prati, Donaduzzi & Cia Ltda
Processo: 148/048/2014 - Ata: 10/14
2014NE000680 - Hospfar Ind° Com° Prods Hosp. Ltda
Processo: 148/049/2014 - Ata: 11/14
2014NE000681 - Volpi Distribuidora de Drogas Ltda.
Processo: 148/050/2014 - Ata: 12/14
2014NE000682 - Glaxosmithkline Brasil Ltda.
Processo: 148/051/2014 - Ata: 13/14
2014NE000683 - Dupatri Hospitalar Com° Import e Exp Ltda.
Processo: 148/052/2014 - Ata: 15/14
2014NE000684 - EMS S/A
Processo: 148/054/2014 - Ata: 16/14
2014NE000685 - Portal Ltda.
Processo: 148/055/2014 - Ata: 17/14
2014NE000994 - Portal Ltda.
Processo: 148/056/2014 - Ata: 18/14
2014NE000686 - Torrent do Brasil Ltda
Processo: 148/057/2014 - Ata: 19/14
2014NE000687 - União Química Farmacêutica Nacional S/A
Processo: 148/058/2014 - Ata: 20/14
2014NE000688 - Portal Ltda.
Processo: 148/059/2014 - Ata: 21/14.
2014NE000689 - Solumed Distr de Medicamentos e Prod p/ Saude Ltda.
Processo: 148/060/2014 - Ata: 22/14
2014NE000690 - Portal Ltda.
Processo: 148/061/2014 - Ata: 23/14
2014NE000691 - Portal Ltda.

COMPLEXO HOSPITALAR DO JUQUERY - FRANCO DA ROCHA

Extrato de Contrato
Processo: 001.0136.001889/2010.
Contrato: 03/2011
Conratada: Produmed - Serviços, Industria e Comércio Ltda
Objeto: Décimo Termo de Aditamento para prorrogação ao Contrato celebrado em 18/02/2011, entre o Complexo Hospitalar do Juquery e a empresa Produmed - Serviços, Industria e Comércio Ltda., a fim de prorrogar, pelo período de 4 meses o Contrato promovido para prestação de serviços de esterilização de materiais e instrumentais à base de esterno, com base na cláusula quarta, parágrafo único.
Nova Vigência Contratual: 20/02/2014 a 19/06/2014
Data de Assinatura: 20/02/2014.

CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI

Comunicado
Comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados que se encontram a disposição a partir desta data, na Núcleo de Compras do Conjunto Hospitalar do Mandaqui, sito à Rua Voluntários da Patria, 4301 – Mandaqui – São Paulo, as seguintes Notas de Empenho, que deverão ser retiradas no prazo de 2 (dua úteis, das 09 às 16 horas, sob pena de se sujeitar a adjudicatária às sanções por descumprimento das obrigações.

Modalidade	Processo	Empresa	Empenho
Pregão - 76/14	001.0140.001074	Cobrel Comercial Importada Ltda - ME	2014NE00274
Pregão - 76/14	001.0140.001074	Mabo Distrib. Importação e Exportação	2014NE00277
Pregão - 76/14	001.0140.001074	Portal Ltda	2014NE00276
Pregão - 76/14	001.0140.001074	Cristália Prod. Quim. e Farmacêuticos - Ltda	2014NE00278
Pregão - 76/14	001.0140.001074	Fresenius Medical Care Ltda	2014NE00281
Ata - 44/2013	001.0140.001074	Hospital de Arranjo Restaurante Ltda-Me	2014NE00276
Dispensa Lotação	001.0140.000674	Hand Hospital e Com. de Prod. Cir. e Hosp. L	2014NE00294

HOSPITAL NESTOR GOULART REIS - AMÉRICO BRASILIENSE

Extratos de Licitação
Processo: 001.0248.000.223/2013
Oferta de Compra: 090128000012014OC000024
Objeto de Aquisição: Aquisição de bebedouro elétrico com instalação
O Diretor Técnico de Saude III torna público que se encontra aberta no Hospital Nestor Goulart Reis, Pregão Eletrônico número 020/2014, destinada à aquisição de de bebedouro elétrico com instalação, do tipo menor preço. A realização da sessão será na data de 20-03-2014 as 09h30, na sala do Núcleo de Compras e Suprimentos do Hospital Nestor Goulart Reis, sito a Rua Pedro Fregeri, 19 - Santa Terezinha-Americo Brasiliense/SP, através do sistema eletrônico Bec www.bec.sp.gov.br o certame será conduzido pela pregoeira Arabela Brito de Jobal Elaine Cristina Roberto Antonio e equipe de apoio Thiago Luiz Marques Gouveia A entrega das propostas é através do site supracitado a partir do dia 07-03-2014 A vistoria de que trata a alínea "a", do subitem 1.5, do item IV do edital, será efetuada entre os dias 07 a 19-03-2014 (durante o período de publicidade), no Hospital Nestor Goulart Reis, sito na Rua Pedro Fregeri - 19 – Santa Terezinha, na cidade de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, no horario compreendido das 08h às 16h, com intervalo para almoço das 12h30 às 13h30, acompanhada pelo Diretor Técnico (do Núcleo de Manutenção Predial e Equipamentos da Unidade licitante ou a sua ordem, que atestarão a sua realização, nos moldes do Anexo VIII do edital.
Processo: 001.0248 000 034/2014
Pregão Eletrônico: 011/2014
Objeto de Aquisição: Aquisição de material de consumo – "escritorio"
Aos vinte e oito dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, diante da instrução dos autos, a Diretora Técnica II da Gerência de Administração do Hospital Nestor Goulart Reis, homologa o Pregão Eletrônico - 011/2014, encartado nos autos do Processo - 001.0248/000034/2014 aquisição de material de consumo – "escritorio, as empresas abaixo relacionadas
Fornecedor 1
Francielen de Almeida Me
CNPJ: 17.138.980/0001-52
Vencedor do(s) Item(ns): 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 13, 19
Valor Total (Negociado): R$ 1.099,78
Fornecedor 2:
Lidia Teixeira Alves da Silva Cortez - Me
CNPJ: 07.855.367/0001-81
Vencedor do(s) Item(ns): 3, 12, 14, 15, 20
Valor Total (Negociado): R$ 532,00
Fornecedor 3
L & C Comercio de Papelaria Ltda
CNPJ 12.980.648/0001-50
Vencedor do(s) Item(ns): 9, 10, 17
Valor Total (Negociado): R$ 338,00
Fornecedor 4
Parque Distribuidora de Suprimentos para Escritorio e Informática Ltda
CNPJ: 07.177.666/0001-69
Vencedor do(s) Item(ns): 16
Valor Total (Negociado): R$ 1.650,00
Processo: 001.0248 000 033/2014
Pregão Eletrônico: 008/2014
Objeto de Aquisição: Aquisição de material de consumo – "enfermagem"
Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, diante da instrução dos autos, a Diretora Técnica II da Gerência de Administração do Hospital Nestor Goulart Reis, homologa o Pregão Eletrônico - 008/2014, encartado nos autos do Processo - 001.0248/000033/2014 aquisição de material de consumo – "enfermagem, as empresas abaixo relacionadas
Fornecedor 1
Profink Industria Quimica Ltda
CNPJ: 01.149.700/0001-44
Vencedor do(s) Item(ns): 24, 33
Valor Total (Negociado): R$ 4.268,00
Fornecedor 2
Vibel Comercial Ltda - Me
CNPJ: 01.542.451/0001-13
Vencedor do(s) Item(ns): 13
Valor Total (Negociado): R$ 3.600,00
Fornecedor 3
Cotoplast do Brasil Ltda
CNPJ: 62.754.555/0001-88
Vencedor do(s) Item(ns): 16, 18, 19
Valor Total (Negociado): R$ 2.662,39
Fornecedor 4
Supermed Comercio e Importacao de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda
CNPJ: 11.206.099/0002-80
Vencedor do(s) Item(ns): 31
Valor Total (Negociado): R$ 840,00

HOSPITAL GERAL DOUTOR ÁLVARO SIMÕES DE SOUZA - VILA NOVA CACHOEIRINHA

Comunicado
Comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados, que a partir desta data, acha-se a disposição na Seção de Distribuição do Hospital Geral de Vila Nova Cachoeirinha, sito à Av. Deputado Emílio Carlos, 3.000 – Vila Nova Cachoeirinha – São Paulo, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, as Notas de Empenho que deverão ser retiradas no prazo de 5 dias, sob pena de se sujeitarem às sanções previstas nos casos de descumprimento às obrigações de acordo com a Lei Federal - 8.666/93, atualizada pela Lei Federal - 8.883/94

Modalidade	Processo	Empresa	Número NE
Convite - 044/14	001.0125.000028/14	Hipolabor Farmaceutica Ltda	2014NE00325
PE - 001/14	001.0125.000501/14	Everprod Com. Serv. Ltda-Me.	2014NE00327

Observação:
Nota 01: As Notas de Empenho dos Convites Eletrônicos deverão ser retiradas através do Sistema Eletrônico
Nota 02: As Notas de Empenho serão enviadas por e-mail (digitalizada), caso haja necessidade da via original deverá solicitar com antecedência de 48 horas através de telefone ou e-mail para a Seção de Distribuição

HOSPITAL GERAL DOUTOR MANOEL BIFULCO - SÃO MATEUS

Portaria – 11 – HGSMDMB, de 6-3-2014
O Diretor Técnico de Departamento de Saúde do Hospital Geral de São Mateus Dr Manoel Bifulco resolve:
Artigo 1.° - Cessar a partir da data de publicação a Portaria - 21/2011, publicada em D.O. 18-11-2011, publicado em D.O de 19-11-2011, Seção I, pg. 32.
Artigo 2° - Instituir no Hospital Geral de São Mateus a Comissão Multiprofissional de Terapia Nutricional, de acordo com a Resolução Anvisa RCD – 63 de 06-07-2000. Composta a CMTN:
3.1 Estabelecer as diretrizes técnico-administrativas que devem nortear as atividades da equipe e suas relações com a instituição.
3.2 Criar mecanismos para o desenvolvimento das etapas de triagem e vigilância nutricional em regime hospitalar ambulatorial e domiciliar, sistematizando uma metodologia capaz de identificar pacientes que necessitam de TN, a serem encaminhados aos cuidados de CMTN.
3.3 Atender às solicitações de avaliação de estado nutricional do paciente, indicando, acompanhando e modificando a TN, quando necessário, e, comum acordo com o médico responsável pelo paciente, para os que estejam atingidos os critérios de reabilitação nutricional pré-estabelecidos
3.4 Assegurar condições adequadas de indicação, prescrição, preparação, conservação, transporte e administração, controle clínico e laboratorial e avaliação final da TNE, visando obter os benefícios máximos do procedimento e evitar riscos.
3.5 Capacitar os profissionais envolvidos, direta ou indiretamente, com a aplicação do procedimento, por meio de programas de educação continuada, devidamente registrados.
3.6 Estabelecer protocolos de avaliação nutricional, indicação, prescrição e acompanhamento da TNE
3.7 Documentar todos os resultados do controle e da avaliação da TNE, visando a garantia de sua qualidade.
3.8 Estabelecer auditores periódicos a serem realizadas por um dos membros da CMTN, para verificar o cumprimento e o registro dos contedos da TNE
Artigo 3.° - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão Multiprofissional de Terapia Nutricional, cabendo a presidência ao primeiro
Mônica Magri - Médico/UTI-Pediatria
Raul Telerman - Supervisor de Equipe Tecnica de Saude Queimados
Grécia Soares da M. Galvanese - Medica/Diretoria Tecnica
Lucidalva Silva Santos - Supervisor de Equipe Técnica de Saude/UTI-Adulto
Ivanise Regina de Paiva Lino - Diretora Tecnica de Saude II/ Diretoria de Enfermagem
Marilza Parizotto - Diretor I – Diretoria de Material e Medicamentos
Audrea Cortez Pronzatti - Farmacêutica/ Setor de Farmácia
Shirlei Tessarini - Diretora Tecnica de Saude I/Serv. Nutrição e Dietética
Vera Lucia Yoshico Saco - Nutricionista/Serviço de Nutrição e Dietética
Luana de Lima - Fonoaudiólogo/ Clinica Médica
Ana Paula Cochar - Fisioterapeuta/ UTI Pediátrica
Rosana Ap. Henrique - Enfermeira/Clinica Médica
Suplente:
Ana Paula da Silva - Supervisor de Equipe Técnica de Saude/ Clin Médica
Lidiane Moire Benvides - Enfermeira/ UTI-Adulto
Alessandra Castilho M. Sanches - Enfermeira/ UTI-Adulto
Artigo 4° - Esta Portaria terá vigência de 2 anos, contados a partir da data de publicação
Comunicado
Comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados que se encontram a disposição na Seção de Compras do Hospital Geral de São Mateus Dr. Manoel Bifulco, situado à Rua Ângelo de Cândia, 540 - São Mateus - São Paulo-SP das 8h às 17hrs as seguintes Notas de Empenho, que deverão ser retiradas no prazo de 5 dias corridos a partir desta publicação, sob pena de se sujeitar à adjudicatária as sanções por descumprimento das obrigações

Processo	Empenho	Empresa
001.0140.000737/14	2014NE00186	Primedical Equipamentos Medicos -Me
001.0140.000744/14	2014NE00188	Injepac Prod. Medicos Ltda -Me
001.0140.000744/14	2014NE00189	Injepac Prod. Medicos Ltda -Me
001.0140.000729/14	2014NE00190	Becton Dickinson Ind. Cirurgicas Ltda
001.0140.000729/14	2014NE00192	Polar Rio Fred e Com. Prod. Hospitalares Ltda
001.0140.000745/14	2014NE00195	Cir. Fernandes Com. Ma. Cir. e Hos. Ltda
001.0140.000709/14	2014NE00196	Supermed Comer. e Imp de Produtos e Hosp.
001.0140.000747/14	2014NE00197	Comercial Taller Ltda.
001.0140.000748/14	2014NE00198	Support Produtos Nutricionais Ltda
001.0140.000749/14	2014NE00199	Becton Dickinson Ind. Cirurgicas Ltda
001.0140.000744/14	2014NE00200	Cremer Bio Ore Brasil Prod. Med. Ltda
001.0140.000751/14	2014NE00205	Via-Mix Com de Embalagens Ltda -ME
001.0140.000165/14	2014NE00207	Diplomed Comercio e Importação Ltda
001.0140.000752/14	2014NE00208	Fabrica de Artefatos Latex São Roque S/A
001.0140.000752/14	2014NE00209	Fabrica de Artefatos Latex São Roque S/A
001.0140.000752/14	2014NE00210	Fabrica de Artefatos Latex São Roque S/A
001.0140.000752/14	2014NE00211	Fabrica de Artefatos Latex São Roque S/A
001.0140.000.00/14	2014NE00212	Polar Rio Fred e Com Prod Hospitalares Ltda
001.0140.000753/14	2014NE00219	Arnor Plastipac Brasil Ltda
001.0140.000.00/14	2014NE00220	Comercial Cirúrgica Ltda
001.0140.000754/14	2014NE00221	Nutripoint Comercial Ltda
001.0140.000.00/14	2014NE00188	CM Hospitalar Ltda
001.0140.000.00/14	2014NE00222	CBS Medico Cirurgica Com. Repres.
001.0140.000.00/14	2014NE00223	Cirurgica Fernandes Com. Mat. Cir e Hos.
001.0140.000753/14	2014NE00224	Cremer SA

HOSPITAL GERAL JESUS TEIXEIRA DA COSTA - GUAIANAZES

Despachos do Diretor Técnico do Departamento de Saude
De 23-9-2013
Despacho 116
Processo: 001.0138.000.405/2012
Interessado: Hospital Geral Jesus Teixeira da Costa - Guaianases
Assunto: Descumprimento Contratual – Penalidade
Ciente que a multa infligida à empresa **Biosani** Ind. Com. de Prod. Med Odont. Ltda, no valor total de R$ 165,34, devido ao atraso na entrega de materiais, foi paga
De 15-10-2013
Despacho: 127
Processo: 001.0138.000.630/2012
Interessado: Hospital Geral Jesus Teixeira da Costa - Guaianases
Assuntos: Descumprimento Contratual – Penalidade
Trata-se o presente de Descumprimento de Obrigação pela não entrega dos materiais adquiridos através da Bolsa Eletrônica de Compras Convite - 082/2012 promovido para aquisição de materiais de consumo de enfermagem, em que a empresa Brasumer Ind. Com. Imp. Exp. Ltda vencida no CNPJ 02.370.649/0001-20 sagrou-se vencedora, referente à Nota de Empenho - 2012NE01269, no valor total de R$ 593,28. Foi comunicada através do Comunicado - 025/2013, da intenção de aplicação de multa, bem como, impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de São Paulo por prazo de até 60 dias, nos termos do Art. 7° da Lei - 10.520/2002, não mantever a proposta apresentada no ato da contratação prevista em Edital, pelo atraso na entrega dos materiais. Concedido o prazo para defesa prévia, não apresentou defesa, deixando transcorrer "in albis" o prazo legal. A empresa, descumpriu o contrato assumido com esta Administração pelo que lhe aplico a penalidade de multa no valor de R$ 42,67, conforme memória de cálculo em anexo, nos termos da Resolução SS-26 art. 1° alínea "a ". Sendo que a mesma está sujeita à penalidade suspensão temporária de participação de licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 2 anos, pelo atraso na entrega dos materiais. Ficando desde já franqueada vista aos autos e concedido o prazo legal para recurso de 5 dias úteis, a partir do recebimento deste via Correios. O valor deverá ser recolhido em guia getpria (Licen - DR) a ser enviada através do site: www.fazenda.sp.gov.br, no prazo de 30 dias, a partir do recebimento deste via Correios, sendo que o comprovante de pagamento deve ser encaminhado a este Hospital aos cuidados da Diretoria do Serviço de Finanças sendo que, o não pagamento implicará na inscrição de débito no Cadin – Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Orgãos e Entidades Estaduais, bem como, na Dívida Ativa do Estado, ensejando, assim, o início imediato da execução fiscal
Comunicado - 1 - DSF, de 6-3-2014
Processo: 001.0138.000.431/2013
Interessado: Hospital Geral Jesus Teixeira da Costa - Guaianases
Assunto: Descumprimento Contratual - Penalidade
Trata-se o presente de inadimplemento de obrigação pela empresa M.M.V.B. Decorações e Comércio de Tecidos Ltda inscrita no CNPJ 00.039.166/0001-50 referente ao atraso na entrega de materiais adquiridos através de Convite da Bolsa Eletrônica de Compras - 075/2013 em que a empresa sagrou-se vencedora, sendo emitida a Nota de Empenho - 2013NE01522 no valor total de R$ 561,00. Esta Unidade Hospitalar adquiriu 20 fracos de 75 gramas de adesivo para colar PVC com prazo para entrega em 19-09-2013, porém até a presente data o material não foi entregue, o que vem causando transtorno uma vez que a Unidade encontra-se com o estoque zerado. Diante do exposto comunicamos à empresa da instauração de procedimento de inadimplemento de obrigação, bem como que venha a ser emitida a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 15,00, nos termos da Resolução SS - 26 de 09-02-1990, artigo 2°, alíneas "a", conforme memória de cálculo em anexo, pela inexecução de obrigação nos termos do art. 87 da Lei - 8.666/1993. Em decorrência, fica concedido o prazo de 5 (dez) dias úteis, a contar do recebimento do presente via Correios, para apresentação de defesa prévia, que deverá ser devidamente protocolada no Setor de Protocolo desta Unidade Hospitalar, situada na Avenida Miguel Achiole da Fonseca, 1092, bairro São Paulo, São Paulo – SP CEP 08461-110, bem como, ficando desde já franqueada vistas aos autos neste mesmo período

imprensaoficial Autoridade Certificadora Oficial do Estado de São Paulo
CASA CIVIL GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br sexta-feira, 7 de março de 2014 às 02:31:10.